



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº : 131385/2012
PRINCIPAL : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
RESPONSÁVEIS : EDUARDO BELMIRO DA SILVA
PAULO NERYS DE ASSUNÇÃO
VALDECIR KEMER

SENHOR COORDENADOR,

Conforme Acórdão n. 102/2013 - PC (fls. 443/446), publicado em 20/09/2013, verifica-se aplicação das seguintes sanções:

- MULTA de 26,00 UPF e GLOSA de R\$ 307,60 ao sr. EDUARDO BELMIRO DA SILVA;
- MULTA de 11,00 UPF ao sr. PAULO NERYS DE ASSUNÇÃO; e,
- MULTA de 11,00 UPF's e GLOSA de R\$ 134,20 VALDECIR KEMER.

Convém ressaltar que o referido Acórdão determinou a restituição em moeda corrente, devidamente corrigido nos termos da legislação pertinente estando, portanto, em sintonia com a Resolução Normativa n. 02/2013-TCE/MT, que determinou que os ressarcimentos imputados a partir de 01/03/2013 devem ser fixados em reais pelo valor do dano à época do fato gerador e atualizados monetariamente com base no índice oficial de inflação. Entretanto, não identificou-se na decisão acima citada a data do fato gerador, para que se possa proceder a devida correção monetária.

Neste sentido, antes da notificação ao responsável, entende-se que se faz necessário esclarecimentos adicionais para o devido lançamento no Sistema de controle de sanções deste Tribunal.

Casa Barão de Melg
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

Diante disso, sugere-se, salvo melhor juízo, que o presente processo seja encaminhado à Presidência desta Casa, para que, se entender viável, solicite ao Exmo Sr. Conselheiro Relator as informações acerca da data do fato gerador a ser considerado na referida sanção.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2013.

(Assinatura Digital)

MARIA DE LOURDES RIBEIRO FIGUEIREDO

Técnico de Controle Público Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Presidente,

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

(Assinatura Digital)

VALMIR DE PIERI

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções





Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
 Telefone: 3613-7564 / 7565
 e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. _____
 Rub. _____



● 667.041.971-68 - LUIZ HENRIQUE ALVES PEREIRA - PRESIDENTE DE CAMARA

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
196568	2012	1638	2013	DS	TP	10,00	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa					Solidário:					Glosa					Solidário:				
Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa	
1	10.00	16/07/2013	SIM				0.00	0.00	0.00										

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 555,34

TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00

